SIMPROC
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

PROCESSOS EM TRÂNSITO

- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
- A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
- Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
- Processos na condição "Em Trânsito", há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

IMPORTANTE LEMBRAR

Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição "Em Trânsito" continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS

www.prefeitura.sp.gov.br/processos

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º , inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

Retificação de publicação leia-se como consta e não como constou em DOC de 11/09/2018 pág. 91:

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./Estabelecimento/Endereço/Termo/Penalidade

2017-0.186.253-7/TAMIRES CARDOSO DE OLIVEIRA/AV. ITAQUERA, 193/série F nº 6885/TOTAL

AUTO DE MULTA

Proc./Estabelecimento/Endereço/Auto de Multa

2017-0.124.414-0/LVDN SUPERMERCADOS LTDA/AV. SAPOPEMBA, 656/nº 66-033.078-4.

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Pena / Penalidade

2018-0.039.257-1/MERCADO SUPREMO LTDA/AV. MONSENHOR ANTONIO DE CASTRO, 638/série H nº 029335/ADVERTÊNCIA.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º , inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Pena / Penalidade

6018.2018/0042753-5/PRIMEIRA CLASSE II CABELEREIROS LTDA/AV. CONSELHEIRO CARRÃO, 3190/série G nº 006575/ INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./Estabelecimento/Endereço/Termo/Penalidade

6018.2018/0042753-5/PRIMEIRA CLASSE II CABELEREIROS LTDA/AV. CONSELHEIRO CARRÃO, 3190/série F nº 6894/PARCIAL.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./Estabelecimento/Endereço/Termo de Desinterdição de Estabelecimento /Despacho

6018.2018/0042753-5/PRIMEIRA CLASSE II CABELEREIROS LTDA/AV. CONSELHEIRO CARRÃO, 3190/série F nº 2966/ DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

DESPACHO

Processo nº 2014-0.337.116-0

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pela Portaria nº 702/2018-SMS.G, considerando o Acordo de Cooperação Técnica Não Oneroso celebrado pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo-SMS e a Associação Paulista de Medicina de Família e Comunidade - APMFC, de acordo com os serviços objeto do ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.12/2018 ao Contrato de Gestão n. R003/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Moóca, Belém, Água Rasa, Tatuapé, Brás e Pari da Supervisão Técnica de Saúde da Moóca/Aricanduva, objetivando a inscrição para o Congresso Sudeste de Medicina de Família e Comunidade e Inscrição para Prova de Título de Especialista, cujo orçamento para este cronograma de desembolso corresponde ao valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

DESPACHO

Processo nº 2014-0.321.777-3

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pela Portaria nº 702/2018-SMS.G, considerando o Acordo de Cooperação Técnica Não Oneroso celebrado pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo-SMS e a Associação Paulista de Medicina de Família e Comunidade - APMFC, de acordo com os serviços objeto do ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.12/2018 ao Contrato de Gestão n. R005/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisões Técnicas de Saúde de Vila Mariana/Jabaquara e do Ipiranga, objetivando a inscrição para o Congresso Sudeste de Medicina de Família e Comunidade e Inscrição para Prova de Título de Especialista, cujo orçamento para este cronograma de desembolso corresponde ao valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02.

II – Autorizo a emissão das Notas de Empenho.

DESPACHO

Processo nº 2014-0.337.129-2

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pela Portaria nº 702/2018-SMS.G, considerando o Acordo de Cooperação Técnica Não Oneroso celebrado pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo-SMS e a Associação Paulista de Medicina de Família e Comunidade - APMFC, de acordo com os serviços objeto do ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.12/2018 ao Contrato de Gestão n. R014/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos distritos administrativos Vila Formosa, Carrão e Aricanduva da Supervisão Técnica de Saúde Moóca/Aricanduva e de Sapopemba da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/Sapopemba, objetivando a inscrição para o Congresso Sudeste de Medicina de Família e Comunidade e Inscrição para Prova de Título de Especialista, cujo orçamento para este cronograma de desembolso corresponde ao valor total de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02.

II – Autorizo a emissão das Notas de Empenho.

DESPACHO

Processo nº 2014-0.337.121-7

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pela Portaria nº 702/2018-SMS.G, considerando o Acordo de Cooperação Técnica Não Oneroso celebrado pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo-SMS e a Associação Paulista de Medicina de Família e Comunidade - APMFC, de acordo com os serviços objeto do ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.13/2018 ao Contrato de Gestão n. R015/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos de Vila Prudente e São Lucas da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/Sapopemba, objetivando a inscrição para o Congresso Sudeste de Medicina de Família e Comunidade e Inscrição para Prova de Título de Especialista, cujo orçamento para este cronograma de desembolso corresponde ao valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02..

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

DESPACHO

Processo nº 2015-0.239.128-3

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pela Portaria nº 702/2018-SMS.G, considerando o Acordo de Cooperação Técnica Não Oneroso celebrado pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo-SMS e a Associação Paulista de Medicina de Família e Comunidade - APMFC, de acordo com os serviços objeto do ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº. 09/2018 ao Contrato de Gestão nº. R020/2016 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SECONCI – SP, SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 61.687.356/0001-30, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede da Supervisão Técnica de Saúde da Penha, objetivando a inscrição para o Congresso Sudeste de Medicina de Família e Comunidade e Inscrição para Prova de Título de Especialista, cujo orçamento para este cronograma de desembolso corresponde ao valor total de R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02.

II – Autorizo a emissão das Notas de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, do Distrito de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/ Penalidade

2018-0.087.773-7/Ricardo Kazuhiro Iwasaki/ Rua Frederico Rene de Jaegher, 253 Sala 02/H/Nº. 023872/ Interdição de Equipamento e Interdição Total de Estabelecimento.

2018-0.087.778-8/Maria Reis dos Prazeres Ricaldoni Lima Eireli/Rua Portela de Gois, 152/H/Nº. 022268/ Inutilização de Produtos e Interdição Parcial de Estabelecimento.

2015-0.255.621-5/Fazendao Supermercado Ltda. – EPP/Rua Pelagia Starbulov, 1914/H/Nº. 023868/ Inutilização de Produto.

2018-0.085.561-0/MZ Comercio de Carnes e Rotisserie Ltda./ Av. Senador Teotonio Vilela, 4430 Box 07/H/Nº. 023863/ Inutilização de Produto.

2015-0.341.574-7/Panificadora Rainha do Jardim Eliana Ltda. – ME/ Av. Dona Belmira Marin, 4995/H/Nº. 023975/Inutilização de Produto.

2018-0.084.289-5/Drogaria União Eireli/ Rua Dos Arribenhos, 27/H/Nº. 023864/Inutilização de Produtos.

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

2018-0.087.773-7/Ricardo Kazuhiro Iwasaki/ Rua Frederico Rene de Jaegher, 253 Sala 02/F/Nº. 0835.

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

2018-0.087.778-8/Maria Reis dos Prazeres Ricaldoni Lima Eireli/Rua Portela de Gois, 152/F/Nº. 0779.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

2018-0.087.773-7/Ricardo Kazuhiro Iwasaki/ Rua Frederico Rene de Jaegher, 253 Sala 02/F/Nº. 025235.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

2018-0.087.778-8/Maria Reis dos Prazeres Ricaldoni Lima Eireli/Rua Portela de Gois, 152/F/Nº. 025247.

2015-0.255.621-5/Fazendao Supermercado Ltda. – EPP/Rua Pelagia Starbulov, 1914/F/Nº. 025016 e anexo.

2018-0.085.561-0/MZ Comercio de Carnes e Rotisserie Ltda./ Av. Senador Teotonio Vilela, 4430 Box 07/F/Nº. 025011.

2015-0.341.574-7/Panificadora Rainha do Jardim Eliana Ltda. – ME/ Av. Dona Belmira Marin, 4995/F/Nº. 029984.

2018-0.084.289-5/Drogaria União Eireli/ Rua Dos Arribenhos, 27/F/Nº. 025012.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

2018-0.087.773-7/Ricardo Kazuhiro Iwasaki/ Rua Frederico Rene de Jaegher, 253 Sala 02/D/Nº. 06572.

2018-0.026.939-7/Zeca Ora Bar Eireli/Av. Atlântica, 4610/E/Nº. 03162.

NOTIFICAÇÃO

Processo 6018.2018/0042998-8

I – À vista dos elementos contidos no presente e no uso de minhas atribuições legais, em especial o parecer jurídico, NOTIFICO a empresa POWER BRASIL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.681/0001-17, para que, querendo, ofereça Defesa Prévia acerca do narrado do processo (falta de documentação), no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, sob pena de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, com consequente aplicação de multa de 20% sobre o valor total do contrato, conforme previsto no item 10.1.5 do referido contrato.

II – Fica franqueada vista e eventual extração de cópias ao Processo Administrativo, ora custodiado na Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, situada na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, São Paulo.

PENALIDADE DE MULTA

Processo 6018.2018/0002830-4

I – À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições legais a mim conferidas e considerando, principalmente o parecer jurídico, MANTENHO a aplicação da penalidade de multa à empresa G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 47.190.129/0001-73, no valor total de R$ 772,87 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), nos termos do item 10.1.4 do termo de contrato firmado c/c o artigo 87, I, da Lei Federal nº. 8666/93.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / GABINETE

DESPACHO DO CORDENADOR

PROCESSO 2014-0.321.819-2

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, conforme estabelecido em Portaria n° 702/2018 e n° 819/2018/ SMS.G e considerando a INSCRIÇÃO PARA O CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e a INSCRIÇÃO PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA, AUTORIZO a celebração do TERMO ADITIVO N° 025/2018-PROESF do CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 - CPCSS – SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade ASF - ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA, CNPJ/MF nº 68.311.216/0001-01, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA E STS CASA VERDE / CACHOERINHA.

II- O orçamento para o período de 01 (um) mês totaliza o valor de R$ R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), à Título de Custeio, em uma única parcela. A despesa mencionada onerarão a verba da PROESF, conforme dotações orçamentárias 84.10.10.301.303.2.520.3.3.50.39.00.02.

III – Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / GABINETE

DESPACHO DO CORDENADOR

PROCESSO 2015-0.239.136-4

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, conforme estabelecido em Portaria n.º 702/2018 e n.º 819/2018 – SMS.G e considerando a inscrição para o Congresso Sudeste de Medicina de Família e Comunidade e a inscrição para a Prova de Título de Especialista, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 09/2018 ao Contrato de Gestão n.º CG R 021/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE CNPJ n.º 09.652.823/0001-76, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

II - O orçamento para período de 01 (um) mês totaliza o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a título de custeio em uma única parcela. A despesa mencionada onerará a verba da PROESF, conforme dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02.

III – Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / GABINETE

DESPACHO DO CORDENADOR

PROCESSO 2014-0.321.812-5

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, conforme estabelecido em Portaria n°702/2018 e n° 819/2018/ SMS.G e considerando a INSCRIÇÃO PARA O CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e a INSCRIÇÃO PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA, AUTORIZO a celebração do TERMO ADITIVO Nº 015/2018-PROESF do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) DE PIRITUBA.

II- O orçamento para o período de 01 (um) mês totaliza o valor de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), à Título de Custeio, em uma única parcela. A despesa mencionada onerará a verba da PROESF, conforme dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02.

III – Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / GABINETE

DESPACHO DO CORDENADOR

PROCESSO 2014-0.136.154-0

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, conforme estabelecido em Portaria n.º 702/2018 e n.º 819/2018 – SMS.G e considerando a inscrição para o Congresso Sudeste de Medicina de Família e Comunidade e a inscrição para a Prova de Título de Especialista, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 11/2018 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO PARA MEDICINA CNPJ n.º 61.699.567/0002-73, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME.

II- O orçamento para período de 01 (um) mês totaliza o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a título de custeio em uma única parcela. A despesa mencionada onerará a verba da PROESF, conforme dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02;

III – Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas a retirarem as Notas de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, à Rua Paineira do Campo, nº 902 – Santana, Contabilidade das 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, com a apresentação ou cópia reprográfica de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo, no caso de empresa fora do Município, declaração que nada deve a Prefeitura de São Paulo e o Certificado de Regularidade do FGTS, bem como portar carta de autorização ou procuração, para retirada da mesma. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.

PROCESSO	NE	EMPRESA	VALOR
6018.2018/0028678 - 8	92.223 / 2018	– ALCIDES ALMEIDA SILVA CONSULTORIA	R$ 4.686,89
6018.2018/0040585 - 0	92.556 / 2018	– COSTA ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 7.344,00
6018.2018/0040583 - 3	92.608 / 2018	– INFI-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 139.200,00

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo a retirarem a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data na Av.Paulista n° 07 - Paraíso - 9º andar, no Departamento de Orçamento e Finanças/Divisão de Orçamento, no horário das 08:00 as 16:30hs. No ato da retirada, deverão os representantes apresentarem os seguintes documentos: CNPJ, FGTS, CND Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESAS	PROCESSO	N.E
AGILE MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	6110.2017/0002793-4	2214/2018
COLDLAB INDUSTRIA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	6110.2018/0002410-4	2209/2018
CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP	6110.2018/0001156-8	2205/2018
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6110.2017/0007439-8	2203/2018
LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.	6110.2018/0004528-4	2202/2018
ORBITAE TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	6110.2018/0004103-3	2219/2018
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	6110.2018/0004684-1	2216/2018
P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	6110.2018/0005646-4	2204/2018
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	6110.2018/0005638-3	2213/2018
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	6110.2018/0005753-3	2217/2018
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	6110.2018/0005071-7	2198/2018
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	6110.2018/0005079-2	2201/2018
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	6110.2018/0006328-2	2196/2018